



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROCESSO Nº 15/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

Vimos por meio deste, solicitar a contratação da empresa **AJG ENGENHARIA LTDA**, para realizar a prestação de assessoria técnica direta ao Município, bem como elaborar todos os projetos, ações e diligências, no sentido de cadastrar e potencializar o acesso de recursos ao Município, a fundo perdido no âmbito do Programa Eficiência Energética PROCEL/RELUZ/2021, que na prática, representa a substituição da rede de **iluminação pública da área urbana e distritos de Salto e Santa Lúcia**.

- Adequação do projeto gráfico de situação existente e proposta da iluminação pública;
- Adequação do projeto gráfico de situação projetado (luminárias e instalar tipo LED);
- Simulação em Software Dialux para atendimento dos índices de iluminação previstos na norma brasileira NBR 5101;
- Elaboração de planilhas, orçamentos e pesquisas de preços de materiais e equipamentos, marketing e serviços de medição e verificação;
- Elaboração de diagnóstico do sistema de iluminação pública do município (Perímetro Urbano, Salto e Santa Lúcia);
- Serviços de assessoria e engenharia ao município para cadastro/habilitação à chamada pública (Programa de Eficiência Energética) Procel/Reluz/2021.

Em 12 de abril de 2021.

Atenciosamente,

ADILSON TADEU SANDRI
Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito

DARCI ANTONIO SCHIAVO
Secretário Municipal da Fazenda,
respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

MEMORANDO INTERNO

Bozano/RS, 05 de abril de 2021.

DE: Gabinete do Prefeito
PARA: Setor de Compras e Licitações

Prezada Senhora:

Diante do absoluto interesse do Executivo Municipal em acessar recursos, a fundo perdido, no âmbito do Programa de Eficiência Energética PROCEL/RELUZ/2021 que, na prática, representaria a substituição da rede de iluminação pública da área urbana e distritos de Salto e Santa Lúcia, solicito providências voltadas à seleção e efetiva contratação de empresa especializada na elaboração de projeto técnico, destinado à habilitação do Município no Programa de acesso dos indigitados recursos.

A empresa contratada deverá prestar assessoria técnica direta ao Município e bem assim elaborar todos os projetos, ações e diligências, no sentido de cadastrar e potencializar o acesso de recursos pelo Município.

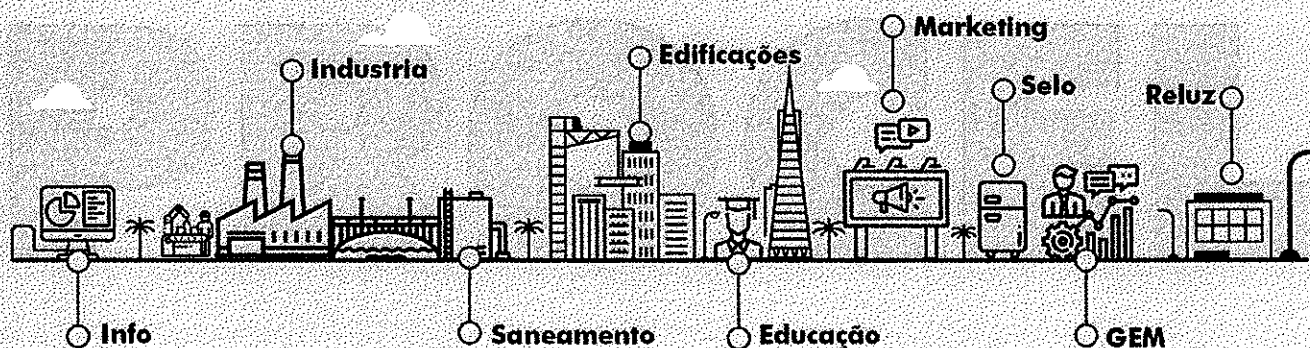
Anexa está excerto do Terceiro Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL e proposta financeira apresentada pela Empresa Sigma – AJG Engenharia Ltda – ME, materiais que por certo poderão subsidiar na identificação do objeto e na obtenção de novas cotações de preços.

Atenciosamente,

RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito

Terceiro Plano Anual de Aplicação de Recursos do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – PROCEL



PAR PROCEL 2020/2021

(Versão – abril/2020)



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
3. OBJETIVOS DO PLANO	9
4. ÁREAS DE ATUAÇÃO	10
4.1. Procel Educação	10
4.2. Selo Procel	14
4.3. Procel Indústria	24
4.4. Procel Edifica	36
4.5. Procel Sanear	65
4.6. Procel RELUZ	76
4.7. Procel GEM	86
4.8. Projetos Estruturantes	89
AVALIAÇÃO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	119



1. INTRODUÇÃO

A eficiência energética é um vetor de desenvolvimento técnico, econômico, ambiental e social do país, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais e para a segurança energética.

O investimento em ações de eficiência energética apresenta várias vantagens. Por meio do uso racional do recurso energético, obtém-se redução de consumo e, portanto, de custos operacionais. O desenvolvimento de tecnologias mais eficientes aumenta a competitividade industrial, beneficia consumidores e reduz impactos ambientais. Por fim, ganhos com eficiência energética garantem maior segurança no atendimento à demanda e postergam a necessidade de investimentos no sistema elétrico.

Nesse contexto, a Lei nº 13.280 de 03/05/2016, alterou a Lei nº 9.991, de 24/07/2000, com o objetivo de disciplinar a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética, distribuindo esses recursos da seguinte forma:

80% aplicados pelas próprias concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, conforme os regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel); e

20% destinados a suportar o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel).

Essa lei também ressalta que os investimentos em eficiência energética deverão priorizar a indústria nacional.

Com o intuito de manter a transparência e bom uso desses recursos, um Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE) foi instituído pela Lei nº 13.280/2016, com o objetivo de receber e aprovar o plano de aplicação dos recursos e fiscalizar as contas do Procel, análogo ao já existente para gerenciar os recursos financeiros destinados à Pesquisa e Desenvolvimento (P&D). Cabe destacar que os projetos são executados pela Eletrobras, que desempenha o papel de Secretaria Executiva do Procel, por meio de contratos, convênios, termos de cooperação e acordos de cooperação, seguindo as premissas da Lei das Estatais nº 13.303/2016 e suas atualizações.

A Lei nº 13.280/2016 também atribui à Aneel a competência para definir o calendário de recolhimento e a forma de pagamento dos recursos que devem ser destinados ao Procel.

Destaca-se, ainda, a participação do Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica (GCCE), que é responsável pela apresentação ao CGEE do plano de



aplicação dos recursos (PAR Procel) e da prestação de contas dos recursos utilizados no período anterior, conforme previsto na Lei nº 13.280/2016.

Além de toda governança supracitada, o Ministério de Minas e Energia ainda definiu processo de consulta pública (CP 81/2019) para colher propostas de projetos da sociedade e assim subsidiar o GCCE na elaboração do 3º Plano de Aplicação de Recursos do Procel. Ressalta-se que a abertura de consulta pública no auxílio ao GCCE para elaboração do PAR Procel não é obrigatória e foi realizada pela primeira vez com esse intuito, desde a promulgação da Lei 13.280/2016. Assim, esse mecanismo, apesar de inédito para essa etapa de elaboração do PAR Procel, já se mostrou bastante eficaz ao permitir ampla participação da sociedade, pois contou com mais de 70 propostas em segmentos diversos. Todas as propostas foram apreciadas pelo GCCE e algumas foram selecionadas neste PAR Procel.

Portanto, a primeira versão deste 3º PAR Procel (2020/2021) é resultado do trabalho de todos os membros que fazem parte do GCCE e das propostas encaminhadas pela Consulta Pública nº 81/2019, definida pelo MME. Em sua versão final deve constar o resultado das contribuições acolhidas por meio da Consulta Pública prevista na Lei 13.280/2016, realizada pela ANEEL, além dos pontos aprovados pelo CGEE.

Não obstante, destaca-se ainda o esforço de se estabelecer uma avaliação multicritério para priorização de projetos a ser utilizada neste PAR Procel e será apresentada em um dos capítulos a seguir.



2. SUMÁRIO EXECUTIVO

A obrigação de recolhimento ao Procel foi estabelecida na data da publicação da Lei nº 13.280/2016 de 04 de maio de 2016. No entanto, a própria Lei estabeleceu que o repasse dos recursos ao Procel e sua utilização estão condicionados à apresentação e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Anual e da prestação de contas do ano anterior.

O Grupo Coordenador de Conservação de Energia (GCCE) é o responsável pela elaboração do Plano e de relatório com prestação de contas, enquanto que o Comitê Gestor de Eficiência Energética (CGEE) é responsável pela avaliação e aprovação tanto do Plano quanto da prestação de contas.

A seguir, será apresentado um quadro resumo com o orçamento estimado para o terceiro PAR Procel (2020/2021):

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROCEL

Rubricas	RECURSOS PREVISTOS (R\$)
Propostas de Projetos ⁽¹⁾	R\$ 280.218.250,00
Patrocínio ou Promoção de Eventos	R\$ 500.000,00
Publicidade / Marketing	R\$ 20.000.000,00
Serviço de Tecnologia da Informação para promoção de soluções e desenvolvimento de sistemas para o Procel ⁽²⁾	R\$ 10.000.000,00
Cooperação Internacional / Treinamento e Capacitação da Equipe do Procel	R\$ 1.000.000,00
Auditoria Externa Contábil-Financeira	R\$ 500.000,00
Serviço administrativo para análise de prestação de contas de convênios e cooperações técnicas ⁽³⁾	R\$ 1.600.000,00
Custeio de pessoal referente aos projetos do PAR vigente ⁽⁴⁾	R\$ 3.056.652,00
Custeio de pessoal referente aos projetos dos Planos anteriores ⁽⁵⁾	R\$ 4.912.392,00
Custeio de pessoal referente ao período entre o término do PAR anterior e início do PAR vigente ⁽⁶⁾	R\$ 2.865.562,00
Secretaria Executiva ⁽⁷⁾	R\$ 3.900.000,00
TOTAL	R\$ 328.552.856,00
Taxa de Administração da Conta Procel	1% do valor total empenhado ou desembolsado no exercício do PAR
Orçamento TOTAL estimado	R\$ 331.838.384,56



- (1) Propostas detalhadas no Plano de Ação. A definição dos projetos a serem executados ocorrerá em função da disponibilidade do recurso financeiro a ser recolhido e da priorização do CGEE da análise multicritério.
- (2) Contratação de serviços técnicos de tecnologia da informação, dimensionados através da técnica de pontos de função, para desenvolvimento, integração, documentação e manutenção de sistemas da informação, em regime de "Fábrica de Software". Este serviço é fundamental para a continuidade de projetos que demandam desenvolvimento de sistemas de TI para aplicação do resultado final e para ampliar a disponibilização dos dados e resultados do programa, bem como fornecer soluções que poderão ser expandidas com toda a sociedade
- (3) Contratação dos serviços de Apoio Administrativo Nível Superior, com utilização de mais de 170 instrumentos jurídicos, para suporte às análises técnica e econômico-financeira das prestações de contas de convênios e termos de cooperação técnica celebrados pela Eletrobras, por meio do Procel, dos recursos advindos da Lei nº 13.280/2016.
- (4) Orçamento estimado conforme alocação de horas detalhadas no Anexo I. O desembolso ocorrerá somente mediante comprovação de "timesheet" e após a análise da auditoria independente e autorização do CGEE.
- (5) Orçamento estimado conforme a última prestação de contas aprovada (PAR 2018/2019) e detalhado no Anexo II. O desembolso ocorrerá somente mediante comprovação de "timesheet" e após a análise da auditoria independente e autorização do CGEE.
- (6) Orçamento estimado conforme a última prestação de contas aprovada (PAR 2018/2019) e compreende a mobilização da equipe técnica nos processos de prestação de contas do segundo PAR Procel, além da própria gestão dos projetos já em andamento, ambos ocorridos entre o período posterior ao empenho dos recursos do segundo PAR (21/12/2019) e a previsão de início do terceiro PAR (jul/2020).
- (7) Operacional (administrativos) que incluem os HHS e viagens, efetivamente gastos com áreas de secretaria, de contrato (DAC), jurídica e gerencial, descentralização do Programa (regionalização), bem como a elaboração de publicações informativas, o suporte ao CGEE e GCCE. Para efeito de utilização do recurso será considerado o período imediatamente posterior a conclusão do segundo PAR (dezembro/2019) até o término do terceiro PAR.

Motivado pela perspectiva de redução dos valores orçados para os projetos no momento da contratação, devido a grande concorrência já observada nos processos licitatórios do Procel, este PAR 2020/2021 também apresenta uma lista de projetos ampliada. Trata-se de uma lista de propostas onde os respectivos valores inicialmente orçados, somados aos demais valores previstos e rubricas, provavelmente superarão o valor global de recolhimento da conta Procel. O objetivo é formar um "cadastro de reserva" de projetos, que será acessado somente no caso de redução dos valores empenhados. Ou seja, nesse cenário, como o valor a ser efetivamente contratado seria inferior ao valor inicialmente orçado, haveria uma disponibilidade maior de recursos na conta Procel e que poderia ser absorvida por outros projetos, desde que previamente definidos no Plano. Assim, essa lista ampliada de projetos maximizaria a utilização dos recursos recolhidos para a conta Procel e reduziria a necessidade de devolução do saldo na forma de crédito para as distribuidoras de energia elétrica.

Para que a proposta da supracitada lista ampliada de projetos possa ser operacionalizada, fez-se necessária a priorização de alguns projetos. Nesse sentido, foi realizada uma análise multicritério para a formação da lista de propostas que compõem o PAR 2018 bem como para definir quais projetos seriam executados prioritariamente e quais formariam o "cadastro de reserva" do Programa. Para esta análise foi utilizado o método AHP - *Analytic Hierarchy Process*. A seguir são descritos os critérios seguidos:

- **Alinhamento:** na elaboração da proposta do PAR, o maior número possível de subprogramas do Procel deve ser contemplado, a fim de permitir a continuidade dos trabalhos já em desenvolvimento e o avanço das ações



setoriais. Além disso, os projetos que compõem o PAR devem apoiar a implementação de políticas públicas de eficiência energética setoriais que sejam consideradas prioritárias pelo Governo Federal e que já estejam sendo implementadas;

- **Abrangência:** pelo fato de ser um Programa de Governo, coordenado pelo MME, entende-se que o Procel tem o papel de apoiar a execução da Política Nacional de Eficiência Energética, por meio de ações de caráter abrangente e estruturante, enquanto que ações mais pontuais e específicas de eficiência energética devem ser conduzidas por meio dos Programas de Eficiência Energética das concessionárias de distribuição de energia elétrica, conforme previsão legal. Assim, dado o caráter abrangente e estruturante que ações do Procel possuem, devem ser priorizados os projetos que tenham previsão de implementação em nível nacional;
- **Alavancagem:** os projetos selecionados para compor o PAR, devem, preferencialmente, contar com contrapartida por parte dos beneficiários da ação, seja financeira ou na forma de bens ou serviços prestados pelo beneficiário. Podem ser consideradas também propostas que envolvam o aporte de recursos de outras fontes (por meio de cooperação com outras instituições, nacionais ou internacionais), ou ainda que capacitem beneficiários a acessarem recursos de outras fontes, como financiamentos e fundos;
- **Potencial de replicabilidade dos projetos:** os projetos selecionados para integrarem o PAR devem produzir resultados que possam ser replicados, a fim de expandir o impacto da política pública que está sendo implementada.

Com base nesses critérios e após a realização da consulta pública da ANEEL os projetos que compõem este PAR serão classificados em duas categorias: (i) "APROVADOS", sendo estes os que foram selecionados para serem executados prioritariamente; e (ii) "STAND BY", aqueles que formarão o cadastro de reserva do Programa. A lista com a classificação dos projetos consta no ANEXO IV. Periodicamente o CGEE acompanhará a execução do PAR e, avaliando a adequação e a pertinência, poderá aprovar a execução de qualquer dos projetos que compõem o cadastro de reserva.

Assim como ocorreu no PAR anterior, foram previstos recursos para realização de cooperação internacional. Esse tipo de cooperação faz com que as atividades do Procel sejam impulsionadas por meio de trocas de experiências com instituições de outros países que também desenvolvem uma política pública de eficiência energética. Para que essa troca de experiência ocorra é necessário o pagamento de contrapartidas destas cooperações, missões e treinamentos no exterior.

Outra importante experiência obtida ao longo do PAR anterior foi a divulgação dos resultados do Plano por meio de eventos do setor e em seminários promovidos pela própria equipe do Procel. Assim sendo, para o terceiro PAR 2020/2021 vislumbra-se uma grande oportunidade da participação do Procel em eventos do setor, para que a sociedade em geral e o público especializado possam conhecer cada vez mais o processo de execução do Programa.



Nesta edição do PAR, além do custeio de pessoal para a implementação dos novos projetos, também foi orçado o custeio de pessoal referente a equipe técnica do Procel responsável pela gestão dos projetos em andamento e resultantes dos ciclos anteriores. É importante lembrar que os projetos do PAR, na maioria dos casos, são plurianuais e demandarão acompanhamento mesmo após o término do período de 12 meses para empenho do recurso. Ainda em relação ao orçamento de custeio de pessoal, também foi incluído um valor estimado para o período de transição entre o segundo e terceiro PAR, já que houve a mobilização da equipe técnica nos processos de prestação de contas do segundo PAR e na elaboração do terceiro PAR, além da própria gestão dos projetos já em andamento. Os cálculos para a composição do custeio de pessoal estão detalhados no ANEXO I e deverão ser comprovados por meio de "timesheet", conforme já adotado no PAR anterior. Dessa forma, a Eletrobras deverá ser ressarcida dos valores pagos somente após a análise da auditoria independente, prevista na Lei nº 13.280/2016, e autorização do CGEE, sendo o referido ressarcimento limitado ao valor orçado neste Plano.

Já a rubrica referente a "Secretaria Executiva do Procel" prevê a alocação de recursos relacionados a gestão e governança do Programa e atividades relacionadas ao acompanhamento de projetos e ações de eficiência energética e do próprio Plano de Aplicação de Recursos (PAR). Nesse caso, considera-se a seguinte estrutura da Secretaria Executiva do Procel: (i) recursos humanos de nível gerencial e de apoio administrativo; (ii) serviços jurídicos necessários para o exame e a análise da adequação dos contratos, convênios e acordos desenvolvidos para operacionalização do PAR, além de outros custos jurídicos (contencioso); (iii) apoio administrativo da área de contratos para definição das modalidades de contratação, definição de editais de chamada pública e acompanhamento do processo licitatório; (iv) outros (viagens, hospedagem, refeição, aluguel de veículos, cartório, timesheet, relatórios de resultados, boletins informativos etc.).

Nos próximos capítulos deste PAR serão apresentadas as propostas detalhadas para cada vertente de atuação do PROCEL, com características transversais, setoriais e de apoio a políticas públicas estruturantes de longo prazo.



3. OBJETIVOS DO PLANO

Objetivo geral:

O Plano de Aplicação de Recursos, ora proposto, visa nortear a utilização dos recursos financeiros que serão destinados a projetos de eficiência energética, a serem desenvolvidos no âmbito do Procel, para todos os segmentos de atuação do Programa, no terceiro ciclo de aplicação da Lei nº 13.280/2016.

Desafio:

- Execução das ações acompanhadas de um monitoramento contínuo e transparente de metas, por meio das melhores práticas de Medição e Verificação de resultados, quando cabível;
- Atuar junto aos agentes financeiros visando à inclusão da eficiência energética como requisito de acesso a fontes de recursos existentes ou novas;
- Atuar na redução de barreiras para estimular a implementação de sistemas de gerenciamento de energia em plantas industriais, comerciais e residenciais, considerando também a geração distribuída, medidores inteligentes e cogeração;
- Adotar análise de viabilidade econômica nos moldes do cálculo da RCB (Relação Custo-Benefício), adotado no PROPEE da ANEEL, quando cabível.



4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

4.1. Procel Educação

Projeto: EnergIF – Programa para o desenvolvimento de energias renováveis e eficiência energética na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Contextualização do Projeto:

Estudos apontam que as mudanças no setor de energia no mundo, com a assinatura de acordos internacionais para proteção do clima e a migração das matrizes energéticas para as energias renováveis, estão criando um novo mercado de trabalho, que exige profissionais com conhecimento mais aprofundado sobre os novos sistemas de geração de energia a partir dessas fontes. Associações do setor elétrico brasileiro (ABSolar, ABGD, ABINEE, ...) têm demonstrado constantemente sua preocupação com a escassez de profissionais devidamente qualificados para planejar, projetar, operar e realizar manutenções nos sistemas de energias renováveis. Profissionais para pensar e realizar ações de eficiência energética em edifícios e na indústria também estão sendo cada vez mais requisitados, tendo em vista a meta brasileira de conseguir 10% de ganhos em eficiência energética no setor elétrico até 2030. Pensando nisso, a SETEC/MEC lançou o EnergIF – Programa para desenvolvimento em energias renováveis e eficiência energética na Rede Federal. O programa tem 5 linhas de ação:

Infraestrutura: apoiar a Rede Federal na implementação de laboratórios para treinamentos e novos cursos, bem como para a geração de energia através de fontes renováveis e ações de eficiência energética nos campi.

Formação Profissional: implementar novos cursos nas áreas de energias renováveis e eficiência energética de acordo com a demanda do mercado.

PD&I e Empreendedorismo: impulsionar projetos de P&D nas áreas de energias renováveis e eficiência energética e incentivar parcerias entre as instituições da Rede e empresas.

Gestão de Energia: promover maior conhecimento sobre energias renováveis e eficiência energética entre gestores da Rede.

Engajamento e Difusão: disseminar informações sobre a temática e as ações da Rede. Para o desenvolvimento de todas as linhas, a SETEC/MEC conta com parcerias com atores que possuem objetivos estratégicos semelhantes, como o PROCEL.

O projeto com o PROCEL será realizado por meio de parceria a ser firmada com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC com vista à implementação das linhas de ação "infraestrutura" e "formação profissional" do EnergIF. A perspectiva é que o estímulo à formação profissional e tecnológica em eficiência energética venha viabilizar a infraestrutura nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF) e nos CEFETs, visando à pesquisa e a iniciativas em eficiência energética.

Resultados e Benefícios Sociais Esperados:

Maior oferta de profissionais qualificados para atender a demanda do setor energético e ampliação da infraestrutura de laboratórios das instituições da Rede para uma maior e melhor oferta de cursos de formação profissional e tecnológica em eficiência energética e energias renováveis.



TÍTULO DO PROJETO	
EnergIF – Programa para desenvolvimento em energias renováveis e eficiência energética na Rede Federal	
ENTIDADE EXECUTORA	
MEC/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica	
SITUAÇÃO DO PROJETO	
O EnergIF encontra-se em andamento, com aportes vultosos de recursos para aquisição de novas usinas fotovoltaicas para os campi da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Pretende-se com este projeto atender novos laboratórios, divulgação de ações de eficiência energética e certificação de edificações.	
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO	
OBJETO	Estabelecer as condições necessárias para abertura de novos cursos de eficiência energética e energias renováveis na Rede Federal; Elaborar materiais didáticos e certificar edificações.
ORÇAMENTO DO PROJETO	R\$ 10.000.000,00
ORÇAMENTO CUSTEIO ELETROBRAS	R\$ 172.572,00
INSTRUMENTO JURÍDICO	Termos de Cooperação e Convênio
PRAZO DE EXECUÇÃO	24 meses
INSTITUIÇÕES RELACIONADAS	<i>Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 661 Campi e suas unidades de reitoria e direções gerais, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - RFEPCT; Polo de Inovação Embrapii do IFSC (polo de sistemas inteligentes de energia); Pesquisadores vinculados aos Grupos de Trabalho estabelecidos pela Portaria nº 12 SETEC/MEC, de 12 de março de 2017; Consultores da parceria com a GIZ, na ação Profissionais para Energias do Futuro.</i>



ATIVIDADES PLANEJADAS	1º) Aquisição de equipamentos de laboratórios para novos cursos de eficiência energética e energias renováveis. Serão adquiridos materiais para compor 10 laboratórios de eficiência energética (dois por região do Brasil) e 20 laboratórios de energias renováveis (seis por região), conforme a lista de materiais elaborada pelos Grupos de Trabalho instituídos pela portaria SETEC/MEC nº 12, de 12/03/2018.
	2º) Realização de capacitação de docentes nas áreas de eficiência energética em edificações e na indústria, de energia solar fotovoltaica e eólica, de biogás/biometano, de biocombustíveis e eletromobilidade.
	3º) Elaboração de materiais didáticos (físicos e digitais) para os cursos de eficiência energética e energias renováveis e demais cursos correlatos.
	4º) Abertura de 20 novos cursos em energias renováveis e 10 cursos em eficiência energética, conforme os itinerários formativos publicados pela SETEC/MEC em 2018.
	5º) 1º Workshop do Programa EnergIF
	6º) Ações de divulgação do projeto
INDICADORES	1º) Número de novos laboratórios implementados nas áreas de eficiência energética e energias renováveis.
	2º) Número de docentes capacitados em energia eólica e solar fotovoltaica, eficiência energética em edificações e indústria, biogás/biometano, e em biocombustíveis e eletromobilidade.
	3º) Número de novos cursos ofertados na Rede Federal conforme os itinerários formativos das áreas de eficiência energética e energias renováveis.



METAS FÍSICAS DO INSTRUMENTO JURÍDICO	4º) Número de profissionais formados pelos novos cursos nas instituições da Rede Federal.
	5º) Número de profissionais participantes do 1º Workshop do Programa EnergIF
	1º) 30 novos laboratórios implementados nas áreas de eficiência energética e energias renováveis.
	2º) 50 docentes capacitados em energia solar fotovoltaica 50 docentes capacitados em eficiência energética em edificações 25 docentes capacitados em eficiência energética na indústria 25 docentes capacitados em biogás e biometano 25 docentes capacitados em energia eólica 25 docentes capacitados em biocombustíveis 25 docentes capacitados em eletromobilidade
	3º) 30 novos cursos conforme os itinerários formativos das áreas de eficiência energética e energias renováveis abertos na Rede Federal.
	4º) 450 profissionais formados por ano, pelos novos cursos nas instituições da Rede Federal.
	5º) 1º Workshop do Programa EnergIF realizado



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

PROCESSO Nº 15/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Empresa contratada: **AJG ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 19.780.730/0001-80

Objeto: Prestação de assessoria técnica direta ao Município, bem como elaborar todos os projetos, ações e diligências, no sentido de cadastrar e potencializar o acesso de recursos ao Município, a fundo perdido no âmbito do Programa Eficiência Energética PROCEL/RELUZ/2021, que na prática, representa a substituição da rede de iluminação pública da área urbana e distritos de Salto e Santa Lúcia.

- Adequação do projeto gráfico de situação existente e proposta da iluminação pública;
- Adequação do projeto gráfico de situação projetado (luminárias e instalar tipo LED);
- Simulação em Software Dialux para atendimento dos índices de iluminação previstos na norma brasileira NBR 5101;
- Elaboração de planilhas, orçamentos e pesquisas de preços de materiais e equipamentos, marketing e serviços de medição e verificação;
- Elaboração de diagnóstico do sistema de iluminação pública do município (Perímetro Urbano, Salto e Santa Lúcia);
- Serviços de assessoria e engenharia ao município para cadastro/habilitação à chamada pública (Programa de Eficiência Energética) Procel/Reluz/2021.

Valor total: **R\$ 18.000,00**

Autorizo: 12/04/2021

RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Art. 24, I, Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DESPACHO DO PREFEITO

Amparo legal:

Art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto da licitação:

Contratação da empresa AJG ENGENHARIA LTDA, para realizar a prestação de assessoria técnica direta ao Município, bem como elaborar todos os projetos, ações e diligências, no sentido de cadastrar e potencializar o acesso de recursos ao Município, a fundo perdido no âmbito do Programa Eficiência Energética PROCEL/RELUZ/2021, que na prática, representa a substituição da rede de iluminação pública da área urbana e distritos de Salto e Santa Lúcia.

- Adequação do projeto gráfico de situação existente e proposta da iluminação pública;
- Adequação do projeto gráfico de situação projetado (luminárias e instalar tipo LED);
- Simulação em Software Dialux para atendimento dos índices de iluminação previstos na norma brasileira NBR 5101;
- Elaboração de planilhas, orçamentos e pesquisas de preços de materiais e equipamentos, marketing e serviços de medição e verificação;
- Elaboração de diagnóstico do sistema de iluminação pública do município (Perímetro Urbano, Salto e Santa Lúcia);
- Serviços de assessoria e engenharia ao município para cadastro/habilitação à chamada pública (Programa de Eficiência Energética) Procel/Reluz/2021.

Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço:

A empresa que prestará os serviços que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação, foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago.

Contratada:

AJG ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.780.730/0001-80, estabelecida na Rua 19 de Outubro, 1195, Sala 2, Bairro São José, na cidade Ijuí/RS.

Documentos para contratação:

A empresa jurídica a ser contratada por intermédio deste processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

- a) Proposta orçamentária;
- b) Certidões Negativas de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d) Certidão de regularidade relativa ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Vigência da contratação:

A contratação deverá se limitar a prestação imediata dos serviços, inclusive o cadastro/habilitação da Chamada Pública, dispensado o instrumento contratual escrito.

Preço e forma de pagamento:

O preço total a ser pago corresponde a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

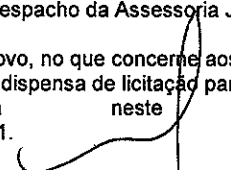
Disposições gerais:

A presente Dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ao Secretário da Fazenda e ao Setor de Compras, para o cumprimento da determinação acima.

Em 12/04/2021.



RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito

Despacho da Assessoria Jurídica		
Aprovo, no que concerne aos seus aspectos formais, a dispensa de licitação para a contratação pretendida	neste	expediente.
12/04/2021.		
		
Cristiano Alex Mattioni		
Assessor Jurídico		
OAB/RS Nº 58.026		



Estado do Rio Grande do Sul

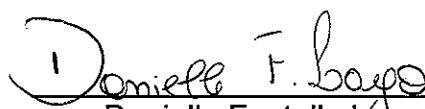
Município de Bozano

Despacho do Setor de Contabilidade:

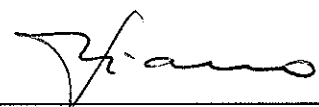
Informamos que as despesas decorrentes da contratação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
Projeto/Atividade	2.018 – Conservação e Manutenção da Iluminação Pública
Elemento despesa	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Bozano/RS, 12 de abril de 2021.



Danielle Fontella Lago
Contadora



Darci Antônio Schiavo
Secretário da Fazenda



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Autorizo a realização da contratação da empresa AJG ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 19.780.730/0001-80, estabelecida na Rua 19 de Outubro, 1195, Sala 2, Bairro São José, na cidade Ijuí/RS. Segue extrato resumido em anexo para publicação, no prazo legal.

Bozano, 12 de abril de 2021.

RENATO LUIS CASAGRANDE

Prefeito

Registre-se e Publique-se.